



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 003/GAP-NT/2017, que trata do acréscimo de 25%, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.003934/2017-26, firmado entre o COMANDO DA AERONÁUTICA e a empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME.

A União, por intermédio do Esquadrão de Saúde de Natal, com sede na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. JULIO JOSÉ REIS DA SILVA Ten Cel MED, COMANDANTE DO ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 4.358/2GAB, de 09/DEZ/2021, publicada no BCA nº 231, de 17/DEZ/2021, e no Boletim Interno Ostensivo nº 222, de 14/DEZ/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 012.086.207-70, portador da Carteira de Identidade nº 483.158/CAER, doravante denominada CONTRATANTE; e a Sra. JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO, CPF nº 008.344.124-70, Identidade nº 1813068 SSP-PB, na qualidade de representante, conforme Procuração Pública, da empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0001-78, com na sede na Sítio Mãe D'água, S/N, Galpão A, Zona Rural – Sousa/PB, CEP: 58.814-000 denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67302.003934/2017-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GAP-NT/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JAMILE
COSTA DO
AMARAL
RAMALHO:
00834412470

Assinado eletronicamente por JAMILE
COSTA DO AMARAL RAMALHO
CPF: 008.344.124-70
O documento foi classificado
como sigiloso conforme o item 4
do art. 1º da Lei nº 12.527/2012
e o art. 1º da Lei nº 12.527/2012
Assinado em 14/01/2022 às 14:05:00
por JAMILE COSTA DO AMARAL
RAMALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao acréscimo de 2.250 kg de recolhimento de lixo hospitalar, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.607,50 (nove mil, seiscentos e sete Reais e cinquenta centavos), para o período de doze meses, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

2.1 – O valor mensal aproximado da contratação é de R\$ 4.003,12 (quatro mil, três Reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 48.037,50 (quarenta e oito mil, trinta e sete Reais e cinquenta centavos), para o período de 12 meses.

2.2 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120616

Fonte de Recursos: 0170120350

PTRES: 168915

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

3.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Parnamirim, 15 de junho de 2022.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

JULIO JOSÉ REIS DA SILVA Ten Cel MED

Dirigente Máximo do ES-NT

(Del. Pub. Bol. Int. Ost. nº 3, de 05.01.2022, da BARF)

CPF: 012.086.207-70

PELA CONTRATADA:

JAMILE COSTA
DO AMARAL
RAMALHO:
00834412470

Assinado digitalmente por JAMILE COSTA
DO AMARAL RAMALHO:00834412470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSD, OU=RFB e-CPF A1,
CN=JAMILE COSTA DO AMARAL
RAMALHO:00834412470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2022.06.14 14:04:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO

Representante da Empresa

CPF: 008.344.124-70

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

WOLBERT DANTAS CAVALCANTE Cap SVH R1

Agente de Controle Interno do ES-NT por delegação do HARF

(Del. Pub. Bol. Int. Ost. nº 126, de 15.07.2020, do GAP-RF)

CPF: 459.751.834-72

(assinado eletronicamente)

GIORDANO BRUNO PAIVA CAMPOS 1º Ten DENT

Fiscal do Contrato

CPF: 007.359.914-05



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6 TA ao CT 003_GAP-NT_2017
Data/Hora de Criação:	15/06/2022 10:23:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8e9b4ed84c1436f89726d17311a472d5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GIORDANO BRUNO PAIVA CAMPOS no dia 15/06/2022 às 07:39:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 15/06/2022 às 07:41:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 15/06/2022 às 08:17:23 no horário oficial de Brasília.